

## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 31 dias do mês de março de 2022 teve início às 15h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar Isaura Amorim, situada na Avenida 15 de Novembro, s/n, Município de Cidelândia, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Maria Aparecida Ferreira Horas	CE Isaura Amorim	Gestora Geral	mhoraismorais@gm ail.com	(99)98828-3955
Ivânia Melo Moreira	CE Isaura Amorim	Professora	ivania.moreira@prof .edu.ma.gov.br	(99) 98815-8701
Francisca das Chagas da Costa da Silva	CE Isaura Amorim	Professora	silvachagascosta272 @gmail.com	(99)98812-7873
Mauro Sousa dos Santos	CE Isaura Amorim	Professor	maumausou@gmail.com	(99)98436-3541
Célia Maria Santana	Produtora rural – Agricultora Individual	Candidata a fornecedora	celiamariasantanaa @gmail.com	(99)98811-8975

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21092729	Centro de Ensino Isaura Amorim	01.836.872/0001-57	Avenida 15 de Novembro, s/n- Centro- Cidelândia-MA
21269408	Centro de Ensino Isaura Amorim – Anexo I	01.836.872/0001-57	Rua Mato Grosso, S/N, Povoado – São João do Andirobal

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 08/03/2022 a 29/03/2022. As propostas recebidas foram:

1. Célia Maria Santana

CPF 267.172.633-34

Representante legal: Célia Maria Santana

Município/UF: Cidelândia-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Agricultor Individual	01(um)	100%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Cidelândia - MA	01(uma)	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	01	100%
Associados sem DAP	0	0%
Total dos Associados	01	

Santana



E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21092729	Centro de Ensino Isaura Amorim	R\$ 10.532,95	1ª	Célia Maria Santana
21269408	Centro de Ensino Isaura Amorim – Anexo I	R\$ 2.084,19	1ª	Célia Maria Santana

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital: Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**OBSERVAÇÃO:** Não será oferecido polpa de frutas no cardápio. Apenas um fornecedor participou do processo de habilitação e o mesmo não atende as exigências do Edital.

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a



reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Mauro Sousa dos Santos**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Maria Aparecida Ferreira Horas
2. Luânia Melo Moura
3. Francisca dos Prazeres da Costa da Silva
4. Mauro Sousa dos Santos
5. Celia Maria Santana